

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### Edital 6/2021 - DGTG/RIFB/IFB

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº

1/2021 - RIFB/IFB, 11 DE JANEIRO DE 2021

#### **SELEÇÃO 2021/1**

# PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE PRESENCIAL E CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

O Diretor-Geral, do *Campus Taguatinga* do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 464, publicado no D.O.U, de 07 de maio de 2019, no uso das atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do(s) **Curso(s) Técnico** (s) Subsequentes Presenciais e Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - **PROEJA** do *Campus* Taguatinga, oferecidos no 1º semestre de 2021, referente ao Edital nº 1/2021 - RIFB/IFB, de 11 de janeiro de 2021 - Seleção 2021/1, observando-se os seguintes termos abaixo:

#### 1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso do Edital supracitado:

VAGAS DOS CURSOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS											
CAMPUS	CURSO(s)	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS							
Taguatinga	Manutenção e Suporte em Informática	3	Vespertino	61							
Taguatinga	Eletromecânica	4	Vespertino	10							
VAGAS DO CURSO PROEJA											
CAMPUS	CAMPUS CURSO		TURNO	VAGAS							
Taguatinga	Artesanato	6	Noturno	34							

**1.2** O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

# 2. DAS MATRÍCULAS

**2.1** Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, **em dias úteis**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo e a efetivação de matrícula realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico do próprio *Campus*:

#### 2.2 Da matrícula online:

- **2.2.1** O candidato interessado pela matrícula que optar por realizá-la de forma online, nos dias indicados para a realização de matrícula disposto neste documento, deverá encaminhar um e-mail ao Campus que concorre à vaga, manifestando que deseja realizar a sua matrícula de forma online. Para isso, o candidato deverá enviar, pelo seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, visto abaixo, de acordo com o Campus ofertante do curso, conforme a seguir:
- I. Campus Taguatinga: processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br.
- **2.2.2** O Campus, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder ao e-mail de solicitação de matrícula de forma online, informando, na mensagem, o link para o preenchimento do formulário de solicitação de matrícula. O Campus não se responsabilizará pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas.

**2.2.3** Os candidatos, ao receberem o link do formulário online, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

#### I) Para os candidatos do Curso Técnico Subsequente de modalidade Presencial

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Foto 3x4 recente
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Formulário do ANEXO A deste documento, em que declara o número de seu CPF, se for o caso, número de título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT; e
- g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF doresponsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo decompromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá serfeito o upload de sua certidão de nascimento.

# II) Para os candidatos do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Formulário do ANEXO A deste Edital, em que declara o número de seu CPF, se for o caso do título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.
- g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.
- **2.2.4** De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as <u>17 horas do último dia</u> da chamada pública de matrícula nas vagas remanescentes, conforme a seguir:

MATRÍCULA ONLINE: PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES								
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO					
Campus Taguatinga	ONLINE: a partir do dia 16 e ficará aberto enquanto houver vagas.	Solicitação do candidato de matrícula online pelo e-mail institucional, processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br; após receber o link de formulário fornecido pelo Campus, realizar o preenchimento do formulário e realizar o upload da documentação exigida, conforme visto no item 2.2.3 deste documento.	Inicia às 8 horas da manhã do dia de início das matrículas					

- **2.2.5** Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.
- **2.2.6** Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula online, que receberem a mensagem de documentação não deferida, ou documentação incompleta ou, ainda, os candidatos que não

conseguiram enviar a documentação online, poderão solicitar meios ao Campus ofertante do curso, nas datas previstas neste documento para efetivar a matrícula com os documentos originais e suas cópias dispostos no item 2.2.3 desta convocação.

- **2.2.7** O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 2.2.4 deste documento.
- **2.2.8** Os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante <u>terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.</u>
- 2.2.8.1 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante, deverão:
- a) apresentar em formato físico mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus toda a documentação comprobatória (original e cópia) disposta no item 2.2.3.
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.
- 2.2.8.2 Os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:
- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou
- b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.
- **2.2.9** Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.
- **2.2.10** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.
- **2.2.11** Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.
- **2.3.** Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).
- **2.4** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.
- 2.5 A matrícula feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (modelo anexo ao edital supracitado) assinada pelo candidato, caso menor de idade assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato, ou pais e responsável legal, convocado para tal ato.
- **2.6** Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.
- 2.7 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.
- **2.8** Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.
- **2.9** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo

Instituto Federal de Brasília - IFB.

- 2.10 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB www.ifb.edu.br.
- **2.11** Para a comprovação da documentação original de matrícula considerando o período de pandemia pela Covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa do Campus participante do Edital de seleção acima numerado poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste documento pelo Campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas em Edital e nesta convocação sejam devidamente cumpridas.

# 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o e-mail do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	EMAIL
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 - Taguatinga/DF	processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br.

- **3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do *Campus*, especificado no quadro acima.
- **3.3** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB <u>www.ifb.edu.br</u> e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.
- 3.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do Campus ofertante do curso.
- **3.5** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.
- 3.6 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 1º semestre letivo de 2021, mediante interesse do *Campus* ofertante do curso e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, e análise da Reitoria.

(documento assinado eletronicamente)

**DIRETOR GERAL DO CAMPUS** 

Leonardo Moreira Leódido

#### ANEXO A

### DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Еu	,							, I	ortador	r(a) do RC	i nº				ınscı	nto (a)
no	processo	seletivo	do	Institut	o Federa	al de	Brasília	declaro,	sob a	a pena d	a lei¹,	estar	inscrito	no	CPF	sob o
nº_				e título	eleitora	l nº			; e,	se for o	aso, me	eu nº _				
de	inscrição s	ocial no F	Progr	ama So	cial				_•							
e d	tou ciente d que consta uação pera	tada rest	rição	ou per	ndência,	serei	notificado	o para no	prazo	máximo d	le 180	(cento		-		
	claro, aind inta) dias, a			-			-	•	•	•				terei	prazo	de 30
												, (	de		_ de :	20
					_	Ass	sinatura	do (a) car	ndidato	(a)						
¹O D	ecreto-Lei n° 2.84	48, de 07 de dez	zembro	de 1940 - Có	digo Penal - Fa	ilsidade id	leológica:									
Art.	299: omitir, em de	ocumento públi	co ou pa	articular, dec	laração que de	le devia c	onstar, ou nele	inserir ou fazer	inserir decla	aração falsa ou d	iversa da qu	e devia ser	escrita, com o	fim de p	rejudicai	direito,
cria	obrigação ou alte	erar a verdade s	sobre fa	to juridicame	ente relevante:	Pena - rec	clusão, de um a	cinco anos, e m	ulta, se o do	cumento é públi	co, e reclusã	o de um a t	rês anos, e mu	lta, se o	documer	to é
part	icular.															
	171 - Crime de Es a- reclusão, de 1 (v		-	-	trem, vantagen	n ilícita, ei	m prejuízo alhe	io, induzindo ou	mantendo a	lguém em erro,	mediante art	ifício, ardil	ou qualquer o	outro me	io fraudu	lento:
2Nos	termos do Código	o Eleitoral que,	em seu	art. 7º, §1º,	inciso V, estabe	elece que:	"sem a prova o	le que votou na	última eleiçã	io, pagou a respe	ectiva multa	ou de que s	e justificou de	vidamen	te, não p	oderá o
eleit	or renovar matríc	ula em estabele	eciment	o de ensino o	ficial ou fiscali	zado pelo	governo", será	realizada pelo F	Registro Acad	dêmico a consult	a ao TSE ( <u>ht</u>	tp://www.ts	e.jus.br/eleito	r/certido	es/certid	ao-de-
quit	acao-eleitoral	ara verifica	ção da	situação do c	andidato.											

Documento assinado eletronicamente por:

■ Leonardo Moreira Leodido, DIRETOR GERAL - CD2 - DGTG, em 15/04/2021 16:42:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 244006 Código de Autenticação: 2c614dcfe6



